

ACTA N.º 24/2003

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 1 de Julho de 2003.-----

----- Ao primeiro dia do mês de Julho de 2003, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, e com a participação dos Vereadores Senhores Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega. Não estiveram presentes nesta reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos e o Vereador Senhor Enfº. Maia Gomes, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 121, na importância de 1.748.768,39 € (um milhão setecentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e oito euros e trinta e nove cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-

1 - EXPOFACIC 2003 – FESTAS DO CONCELHO – RECEPÇÃO DE ENTIDADES

OFICIAIS: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 30/06/02, pelo Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “De 19 a 27 de Julho, vai decorrer no Parque Expo-Desportivo de S. Mateus a XIII

Expofacic - Festas do Concelho de Cantanhede 2003, um evento que conta com a presença de 450 expositores, 70% dos quais representativos dos sectores industrial, comercial, de serviços e agrícola. Os restantes espaços de exposição são dedicados às juntas de freguesia, associações, entidades institucionais, gastronomia e artesanato nacional e internacional. Reconhecida desde há cinco anos como a maior realização económica e festiva da Região Centro, a Expofacic tem dado grande visibilidade ao ciclo de progresso que o Concelho atravessa. Ninguém tem dúvidas de que, nesse processo, a Expofacic contribuiu para evidenciar o crescimento registado pelo tecido empresarial do Município e, também, os valiosos factores de atractividade de que o Concelho dispõe para favorecer a instalação de empresas. Por outro lado, a amplitude deste importante evento, tem produzido um considerável retorno no que diz respeito à afirmação de Cantanhede como um Concelho empreendedor e uma Terra de oportunidades. Nesta altura há razões para acreditar que a edição deste ano vai ser a maior de sempre. Por assim ser, a feira tem vindo a receber destacadas figuras do Estado, o que muito nos honra e que impõe recepções com toda a dignidade, mantendo a tradição de Cantanhede terra de gente que sabe receber bem. Assim, proponho que sejam oferecidas refeições aos convidados e pagas as outras despesas atinentes à visita destes, no decurso do certame, mandatando para o efeito o signatário. *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada, deliberou mandar o Senhor Presidente para efectuar as despesas julgadas convenientes, tendo em vista proporcionar às destacadas figuras do Estado e demais entidades que irão estar presentes no decorrer da Expofacic/2003 – Festas do Concelho, recepções com dignidade, mantendo a tradição de Cantanhede terra de gente que sabe receber bem.*-----

**2 – AQUISIÇÃO DE CONJUNTO TRACTOR E SEMI-REBOQUE (GALERA) COM
RETOMA DE VOLVO N10-54 DO ANO DE 1987 / ABERTURA DE CONCURSO**

PÚBLICO: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/06/03 pelo Departamento de Obras / Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “Na sequência de orientações superiores relativamente ao assunto em título propõe-se a aquisição de um Tractor (4x2) e Galera que rondará o valor estimado de 125.000,00€ + IVA, propõe-se, com efeitos imediatos que o Aprovisionamento promova o Concurso Público para aquisição de um Tractor e Semi - Reboque (Galera) de 40 ton. de acordo com aliena, a), do art.º 78º do DL 197/99 de 8 de Junho, pelo que para efeitos de apreciação superior junto se anexa Caderno de Encargos - Condições especiais, e critérios de adjudicação. Na eventualidade do despacho ou deliberação superior ser favorável propõe-se após escolha da unidade a abertura do respectivo concurso para locação financeira. Os critérios de adjudicação propostos são por ordem decrescente da sua importância os seguintes: a) Características técnicas e qualitativas do equipamento – 40%; b) Preço – 30%; c) Assistência técnica na região e garantia – 25%; d) Prazo de entrega – 5%”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso público, tendo em vista a aquisição de um Tractor e Semi-Reboque (Galera), com retoma de Volvo N10-54, do ano de 1987, em regime de locação financeira, pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**3 - CERTIDÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO / LOTEAMENTO Nº. 7/95 –
RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 17/06/03:** - O Senhor Vice-Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, em sua reunião realizada no dia 17/06/03, na sequência da informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou mandar certificar que não foi efectuada a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento urbano nº. 7/95, sendo que a caução existente é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização em falta, tendo sido emitida a competente certidão em 25 de Junho de 2003. A presente deliberação e consequente certidão surgem na sequência do requerimento apresentado em 11/06/03 pela firma Cabeço Redondo, Lda, onde não se faz qualquer referência ao correspondente alvará de loteamento. Compareceu hoje, nestes Serviços um representante daquela firma informando de que na certidão não consta o correspondente alvará de loteamento com o nº. 3/98, elemento necessário para a realização da escritura marcada para as 10,30 h de hoje. Dada a urgência manifestada e tendo em conta que a próxima reunião se realiza apenas no próximo dia 1 de Julho, coloca-se à consideração superior, a rectificação da certidão em causa, incluindo na mesma o número do alvará de loteamento em falta, mediante despacho do Senhor Presidente da Câmara ou, na sua ausência ou impedimento, do senhor Vice-Presidente, o qual possui delegação de competências para o efeito, e posterior ratificação na próxima reunião de Câmara, nos termos do disposto no nº. 3 do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro”. Por despacho proferido em 27/06/03 o Senhor Vice-Presidente mandou proceder à rectificação da certidão, conforme informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, remetendo o processo à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara,*

por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 27/06/03 pelo Senhor Vice-Presidente, em conformidade com o preconizado na informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - PEDREIRA COVA DA MOURA Nº. 2 / DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL / DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE – INSTITUTO DO AMBIENTE, ofício nº. 5960, datado

de 26/05/03, remetendo, para conhecimento, cópia do Relatório da Consulta Pública, do Parecer Final da Comissão de Avaliação e da Declaração de Impacte Ambiental, referente ao processo da Pedreira Cova da Moura nº. 2. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/06/03 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Do relatório de Consulta Pública, não consta no nº. 6 - Análise dos Pareceres Recebidos, nenhuma referência ao parecer emitido pela Câmara Municipal de Cantanhede, embora o mesmo conste do Parecer Técnico Final da Comissão de Avaliação. É lamentável que a omissão referida aconteça, sendo certo que o parecer da Câmara Municipal de Cantanhede foi emitido atempadamente e comunicado à DRAOT-Centro através do ofício 1836, de 13-02-03 e é relevante para a análise dum processo que se desenvolverá quase completamente no Concelho de Cantanhede”. A Câmara, tomou conhecimento e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou, por unanimidade, transmitir ao Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente - Instituto do Ambiente o seguinte: 1 - A Câmara Municipal de Cantanhede estranha e lamenta que no relatório da consulta pública não se faça referência ao parecer desta Câmara Municipal enviado com o nosso ofício n.º 1836

de 13/02/2003 e o seu conteúdo não consagre nenhuma referência ao dito parecer;

2 - Manifestar, junto do Presidente do Instituto do Ambiente, para que, dentro do possível, sejam respeitadas as conclusões do parecer da Câmara Municipal referidas nos pontos "Geologia, Plano de Recuperação Paisagística - Que Futuro?" e na "Síntese Final", pontos estes, que nos pareceram insuficientemente salvaguardados na referida Declaração de Impacte Ambiental. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS ESCOLARES (ENSINO BÁSICO) – BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA E.B. DE CASAL CADIMA /

ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/06/03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: "Junto se anexa Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, para a execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O valor base dos trabalhos é de 30.125,00 € mais IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 90 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A presente empreitada deverá ser imputada à rubrica do Plano Plurianual de Investimentos 02.211.2002/7, «Construção e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares (Ensino Básico) – Beneficiação da Escola EB de Casal Cadima», a que corresponde o código da classificação orçamental 05.03 0701030502. Sugere-se que as firmas a convidar sejam em número de 20". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de

“Construção e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares (Ensino Básico) – Beneficiação da Escola EB de Casal Cadima”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – ALTERAÇÃO NA ENVOLVENTE DA IGREJA MATRIZ DE CANTANHEDE /

AJUSTE DIRECTO: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/06/03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Junto se anexa Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de concurso com procedimento por Ajuste Directo para a execução dos trabalhos de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Alteração na Envolvente da Igreja Matriz de Cantanhede». O valor base dos trabalhos é de 10.323,25 € mais IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 90 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A presente empreitada deverá ser imputada à rubrica do Plano Plurianual de Investimentos 02.242.2002/24. Sugere-se que as firmas a convidar sejam em número de 20”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou efectuar os procedimentos necessários com vista à realização, por ajuste directo, da empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Alteração na Envolvente da Igreja Matriz de Cantanhede”, pelo que aprovou o respectivo Projecto e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo

Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Entrou o Senhor Vereador Dr. Carlos Navega. -----

7 – BENEFICIAÇÃO DA EN 335 ENTRE KM 20+130 E KM 30+000 / EN 335

NORTE:- EXPROPRIAÇÕES: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/06/03 pelo Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “No prosseguimento dos contactos para a aquisição dos terrenos necessários ao alargamento da via em título foram efectuadas várias reuniões com os proprietários das parcelas 22 (lado poente) e 26 (lado nascente), situadas ao Km 5+400. Os proprietários, Sr. Manuel Augusto Jesus Carriço e esposa, alegam ainda que aquando do licenciamento do muro pela ex-JAE, foram obrigados a recuar alguns metros, considerando eles que existe terreno fora do muro que também lhes pertence, não sendo possível na presente altura quantificar devidamente esta questão. Em toda a extensão da obra, resta apenas esta parcela para ser ocupada. Trata-se de um cruzamento, extremamente perigoso, Quinta do Cedro/Camarneira, onde já aconteceram acidentes mortais. A EN 335 desenvolve-se praticamente em recta, induzindo a velocidades excessivas, tornando-se muito perigosa a entrada, principalmente do lado da Quinta do Cedro. O terreno da parcela 26 é absolutamente necessário para a implantação de uma rotunda, já por si bastante limitada atendendo às construções existentes na periferia. O projectista previu para a uma rotunda oval, que seguramente contribuirá para diminuir a velocidade de quem circula na via principal (EN 335) e possibilitará que as entradas nesta via se efectuem de forma mais segura. Assim face aos preços aprovados e praticados propõe-se: A parcela 22, terreno de cultivo, com a área de 69 m², ao preço de 2,00€/m², totalizando 138,00€, com 2 oliveiras, ao preço de 60,00€/unidade,

totalizando 120,00€; A parcela 26, terreno urbano, com a área de 32m², ao preço de 10,00€/m², totalizando 320,00€, acrescida de uma indemnização devida a desvalorização da propriedade pela diminuição da zona de lazer e diminuição da acessibilidade da entrada principal, bem como diminuição da privacidade, ocupação de terreno exterior ao muro no valor de 1.422,00€, resultando o valor global da indemnização em 2.000,00€". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, deliberou autorizar o pagamento ao Senhor Manuel Augusto de Jesus Carriço, da indemnização de 2.000,00€ (dois mil euros), respeitante à aquisição das parcelas n.ºs 22 e 26 necessárias à "Beneficiação da E.N. 335 entre o Km 20+130 e Km 30+000, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - LIMPEZA E VALORIZAÇÃO DE LAGOAS / RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA LAGOA DOS COADIÇAIS / ADJUDICAÇÃO:

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 01/07/03 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: "Das 10 firmas convidadas para a execução da obra referida em epígrafe, apenas 3 apresentaram propostas. Todas as firmas cumprem as disposições constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos. Tratando-se de um concurso limitado sem publicação de anúncio, a apreciação das propostas foi efectuada segundo os critérios definidos no ponto 21 do programa de concurso, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais baixo, ou seja, à firma Os Novos Construtores de Cidália Soares dos Ramos, Lda, pela quantia de 70.210,28 € (Setenta mil duzentos e dez euros e vinte oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 60 dias. Atendendo a que os trabalhos em causa-

plantações e sementeiras- deverão ser executados nesta altura do ano, bem como a limpeza na lagoa, propõe-se dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia nos termos do artº 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março conjugado com o artº 103º do Código do Procedimento Administrativo. Da análise do processo de concurso, os concorrentes ficam ordenados da seguinte forma: 1 - Os Novos Construtores, Lda - 70.210,28 €; 2 - Azinheiro- Sociedade de Construções, Lda. - 83.000,00 €; 3 - Centro Cerro, Lda. - 92.207,50 €. Por lapso a empreitada foi lançada a concurso com a designação de “Recuperação e Valorização da Lagoa dos Coadiçais”, sendo que a designação correcta é “Limpeza e Valorização de Lagoas- Recuperação e Valorização da Lagoa dos Coadiçais.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/07/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou:* 1) *Rectificar a designação da empreitada lançada a concurso para “Limpeza e Valorização de Lagoas- Recuperação e Valorização da Lagoa dos Coadiçais”;* 2) *Dispensar a presente empreitada da audiência prévia, nos termos artº 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março conjugado com o artº 103º do Código do Procedimento Administrativo e pelos fundamentos aduzidos na referida informação;* 3) *Adjudicar a empreitada de «Limpeza e Valorização de Lagoas / Recuperação e Valorização da Lagoa dos Coadiçais”, à empresa Os Novos Construtores de Cidália Soares Ramos, Lda, pela quantia de 70.210,28 € (setenta mil duzentos e dez euros e vinte oito cêntimos), a que acresce o IVA e com prazo de execução de 60 dias;* 4) *Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito nos termos da*

deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - PLANO DE EMERGÊNCIA PARA REPARAÇÃO DE ESTRADAS –
INTEMPÉRIES 2000/2001 – 2ª. FASE / APROVAÇÃO DO PROJECTO DE
EXECUÇÃO DE PONTÃO EM PÓVOA DE CADIMA / DA FIRMA PRIORIDADE –
CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA, ofício datado de 12/06/03,

apresentado proposta, e respectivo projecto, para intervenção no Pontão em Póvoa de Cadima, no âmbito da empreitada de «Plano de Emergência para Reparação de Estradas – Intempéries 2000/2001 – 2ª. Fase». Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/06/03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: 1) O projecto/proposta apresentado cumpre os pressupostos expostos na reunião ocorrida nesta Câmara Municipal bem como a filosofia inerente à intervenção preconizada para a obra de arte e via existente. 2) A alternativa de aproveitamento de estrutura existente relativamente a uma solução totalmente parece-me viável e perfeitamente exequível, dotando a infra-estrutura de condições de transitabilidade e de eficiência adequadas aos objectivos. 3) A solução técnica apresentada não merece qualquer reparo, salvaguardando-se que os pressupostos de cálculo são da exclusiva responsabilidade da firma, bem como o impacto por eles produzidos, nomeadamente em questões de solos de fundações, estado de conservação e condições de segurança. 4) O plano de segurança apresentado parece-me adequado e enquadrado na proposta. Face ao exposto, propõe-se a aprovação da presente proposta, bem como o plano de segurança e saúde, resultando um valor global menor de 7.500 € + IVA, totalizando 72.948,06 € + IVA”.

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo

Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou aprovar o projecto de “Execução de Pontão em Póvoa de Cadima”, no âmbito da empreitada de “Plano de Emergência para Reparação de Estradas – Intempéries 2000/2001 – 2ª. Fase”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - PLANO DE EMERGÊNCIA PARA REPARAÇÃO DE ESTRADAS – INTEMPÉRIES 2000/2001 – 2ª. FASE / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA PRIORIDADE – CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA,

ofício entrado nos serviços em 27/06/03, solicitando uma prorrogação do prazo até 31/10/2003, para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Departamento de Obras/Divisão de Vias, em 27/06/03, presta a seguinte informação: “Nada a opor à pretensão, resultando que a presente prorrogação se baseará fundamentalmente na execução do Pontão de Póvoa de Cadima, cujo projecto se encontra em fase de aprovação. Face ao exposto, a prorrogação de prazo deve ser concedida, sem direito a revisão de preços, ou seja de forma graciosa.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo até 31/10/2003 para a conclusão da empreitada de “Plano de Emergência para Reparação de Estradas – Intempéries 2000/2001 – 2ª. fase”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DO C.M. 1017 FEBRES/BARRAÇÃO / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA PRIORIDADE – CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA,

ofício entrado nos serviços em 27/06/03, solicitando uma prorrogação do prazo até 31/07/2003, para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Departamento de Obras/Divisão

de Vias, em 27/06/03, presta a seguinte informação: “Nada a opor à pretensão do requerente, salvaguardando-se que não deverá ter direito a revisão de preços, ou seja, de forma graciosa.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo até 31/07/2003 para a conclusão da empreitada de “Alargamento e Rectificação do C.M. 1017 Febres/Barracão”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - PEDIDO DE APOIO – PLANO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TÊNIS EM DIVERSAS ESCOLAS DO 1.º CEB DE CANTANHEDE / DO CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE CANTANHEDE,

ofício datado de 20/05/03, solicitando apoio financeiro destinado a participar nas despesas efectuadas com a realização, no presente ano lectivo, do Plano de Fomento e Desenvolvimento do Ténis em diversas Escolas do 1.º CEB do Concelho de Cantanhede. A Senhora Vereadora Dr.ª Helena Teodósio, em 28/05/03, propõe a atribuição de um subsídio no montante de 1.000,00 €. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 25/06/03, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Dr.ª Helena Teodósio e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube Escola de Ténis de Cantanhede um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), destinado a participar nas despesas com a realização do “Plano de Fomento e Desenvolvimento do Ténis”, promovido por aquele Clube junto de várias Escolas do 1.º CEB do Concelho de Cantanhede. -----

13 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ANO DE 2003 A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES MUSICAIS, RECREATIVAS E CULTURAIS DO CONCELHO – ARCAF (ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL “OS AMIGOS DA FONTINHA”): - O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 27/06/03, pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes do seguinte teor: “No âmbito da Atribuição de Subsídios no Ano de 2003 a Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais, que foi objecto de deliberação do Executivo Camarário na reunião de 06/05/2003, por lapso não se mencionou a ARCAF - Associação Recreativa e Cultural "Os Amigos da Fontinha", cuja actividade teatral se inscreve na alínea a) do critério 1, que corresponde às "Actividades Artísticas e Dinamização Cultural no âmbito da Música e do Teatro" dos "Critérios e Procedimentos" em vigor. Pelo exposto, proponho a atribuição de € 625,48 (seiscentos e vinte cinco euros e quarenta e oito cêntimos) para despesas correntes da ARCAF - Associação Recreativa e Cultural "Os Amigos da Fontinha" e que seja firmado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural com esta Associação.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada, deliberou complementar a sua deliberação camarária de 06/05/03, no sentido de atribuir um subsídio no montante de 625,48 € (seiscentos e vinte cinco euros e quarenta e oito cêntimos) à ARCAF - Associação Recreativa e Cultural "Os Amigos da Fontinha", no âmbito dos subsídios atribuídos no ano 2003 aos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho, mediante a celebração para o efeito de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural. -----*

14 - PEDIDO DE APOIO – COLOCAÇÃO DE JANELAS NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO / DO CENTRO DESPORTIVO CULTURAL PROFESSOR

ANTÓNIO SOUSA, ofício entrado nos serviços em 04/06/03, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia, tendo em vista a colocação de janelas no pavilhão Gimnodesportivo daquele Centro. O Senhor Vereador Enf. Maia Gomes, em 27/06/03, propõe a atribuição de um subsídio de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros)”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf. Maia Gomes, deliberou atribuir ao Centro Desportivo Cultural Professor António Sousa, um subsídio no montante de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), tendo em vista a participação nas despesas com a colocação de janelas no pavilhão Gimnodesportivo daquela Associação.*-----

15 - PEDIDO DE APOIO – FESTIVAL DE FOLCLORE / DO RANCHO FOLCLÓRICO “OS BAIRRADINOS DE OURENTÃ”, ofício entrado nos serviços em

24/06/03, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia, tendo em vista a participação nas despesas efectuadas com a realização, no passado dia 8 de Junho, do Festival de Folclore. O Senhor Vereador Enf. Maia Gomes, em 25/06/03, propõe a atribuição de um subsídio de 500,00 € (quinhentos euros)”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf. Maia Gomes, e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Rancho Folclórico “Os Bairradinos”, um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros), tendo em*

vista a comparticipação nas despesas efectuadas com a realização do Festival de Folclore promovido a 8 de Junho do corrente ano por aquele Rancho Folclórico.-----

16 - PEDIDO DE APOIO – COLOCAÇÃO DE REDE DE VEDAÇÃO NO POLIDESPORTIVO / DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PENA, ofício

n.º 30, de 10/09/02, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia, tendo em vista a comparticipação nos custos com a colocação de uma rede de vedação no campo do Polidesportivo daquele Centro. O Senhor Vereador Enf. Maia Gomes, em 25/06/03, propõe o seguinte: "Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00 € para comparticipação na colocação de rede de vedação no Polidesportivo da Pena". Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf. Maia Gomes, e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/ Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, um subsídio no montante de 3.000,00 € (três mil euros), tendo em vista a comparticipação nos custos com a colocação de uma rede de vedação no campo do Polidesportivo daquela Associação.-----

17 - PEDIDO DE APOIO – BENEFICIAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO RECINTO DESPORTIVO / DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA –

PEDRA RIJA DE PORTUNHOS, ofício n.º 26/03, de 05/05/03, solicitando a cedência de material de construção tendo em vista a beneficiação dos balneários do recinto desportivo do Clube de Futebol Pedra Rija de Portunhos. O Senhor Vereador Enf. Maia Gomes, em 27/06/03, propõe o seguinte: "Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1.200,00 € para comparticipação na aquisição dos materiais solicitados". Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba

emitida em 27/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf. Maia Gomes, e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa – Pedra Rija, um subsídio no montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), destinado a custear a aquisição de diverso material de construção para a beneficiação dos balneários do recinto desportivo daquela Associação.* -----

18 - PEDIDO DE APOIO – REPARAÇÃO DO TELHADO DA SEDE E COLOCAÇÃO DE TECTO FALSO NO SALÃO DE FESTAS / DA ASSOCIAÇÃO

RECREATIVA E CULTURAL 1.º DE MAIO, ofício entrado nos serviços em 26/06/03, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia, tendo em vista a comparticipação nas despesas com a renovação no telhado da sede e a colocação de um tecto falso no salão de festas daquela Associação. O Senhor Vereador Enf. Maia Gomes, em 26/06/03, propõe o seguinte: "Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 11.784,00 € a atribuir em duas tranches de 5.892,00 €, uma após a presente deliberação e outra no início do próximo ano de 2004". Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentado pelo Senhor Vereador Enf. Maia Gomes, e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio, um subsídio no montante de 11.784,00 € (onze mil setecentos e oitenta e quatro euros), tendo em vista a comparticipação nas despesas com a renovação no telhado da sede e a colocação de um tecto falso no salão de festas daquela*

Associação, sendo este subsídio a atribuir em duas tranches de 5.892,00 € (cinco mil oitocentos e noventa e dois euros), uma após a presente deliberação e outra no início do próximo ano de 2004.-----

19 - CERTIDÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/81 - RATIFICAÇÃO / DE CONSTRUÇÕES ARMÊNIO & ESPÍRITO SANTO, LDA., com sede na Rua Carlos Seixas, n.º. 231 cave, em

Coimbra, requerimento datado 27/06/03, solicitando certidão comprovativa, em como foi efectuada a recepção provisória das Obras de Urbanização, respeitante ao Alvará de Loteamento n.º 11/81, emitido em nome de António de Jesus Farate, ou, em alternativa, em como a caução é suficiente para garantir a boa execução das Obras de Urbanização, ou ainda, em como o loteamento não careceu das referidas obras. O Director do Departamento de Urbanismo, em 27/06/03, presta a seguinte informação: “Poderá certificar-se que as obras de urbanização referentes ao loteamento a que se refere o alvará n.º. 11/81, de 21/05/81 emitido em nome de António de Jesus Farate se encontram executadas.” Por despacho proferido em 27/06/03 o Senhor Vice-Presidente mandou proceder à emissão da certidão solicitada, conforme informação do Director do Departamento de Urbanismo, remetendo o processo à reunião de Câmara para ratificação, nos termos do disposto no n.º. 3 do art.º. 68.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 27/06/03 pelo Senhor Vice-Presidente, pelo qual foi mandado proceder à emissão da certidão solicitada pela firma Construções Arménio & Espírito Santo, Lda., conforme informação do Director do Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

20 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº. 7/96, SITO EM ANÇÃ / DE MARIA MANUELA BRAGA REIS CAMELO MONTEIRO E ANTÓNIO MANUEL BRAGA

REIS CAMELO, residentes em Ançã, requerimento datado de 11/03/03, solicitando a recepção definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento, respeitante ao Processo de Loteamento nº. 7/96, a que corresponde o Alvará de Loteamento nº. 4/98, sito em Ançã. Junto ao processo encontra-se o Auto emitido em 23/06/03, pela Comissão de Vistorias, a qual informa que em vistoria realizada ao local em 04/04/03, verificou o seguinte estado de execução das Obras de Urbanização: “As obras cumprem com os requisitos técnicos adequados e cumprem os projectos e as respectivas condições de aprovação. Pode ser efectuada a recepção provisória das Obras de Urbanização executadas, com excepção das infra-estruturas que carecem de comunicação das entidades exteriores. A garantia bancária pode ser reduzida em 6.733,77 €, restando um valor residual de 748,20 €, correspondente a 10% do valor inicial da garantia”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar a recepção provisória das obras de urbanização, referentes ao alvará de loteamento n.º 4/98, mandando reduzir a garantia bancária em 6.733,77 €, restando um valor residual de 748,20 €, correspondente a 10% do valor inicial da garantia.*-----

21 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº. 8/94, SITO EM LOUREIRA - ANÇÃ / DE

JOSÉ LUÍS LUCAS CORREIA, residente na Rua Bernardo Albuquerque, 52, r/chão direito, em Coimbra, requerimento datado de 13/02/03, solicitando a recepção definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento sito em Loureira, freguesia de Ançã, com Alvará de Loteamento nº. 3/00 e respeitante ao Processo de Loteamento

n.º 8/94. Junto ao processo encontra-se o Auto emitido em 27/06/03, pela Comissão de Vistorias, a qual informa que em vistoria realizada ao local em 13/06/03, verificou o seguinte estado de execução das Obras de Urbanização: “As obras executadas cumprem com os requisitos técnicos adequados e cumprem os projectos e as respectivas condições de aprovação. As obras executadas, podem ser recebidas definitivamente, podendo ser libertada a garantia bancária na sua totalidade”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização, referentes ao Alvará de Loteamento n.º 3/00, sito em Loureira, freguesia de Ançã e respeitante ao Processo de Loteamento n.º 8/94. -----

22 - LOTEAMENTO URBANO N.º 101/02 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DE

JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA MOSCA, residente na Rua Heróis do Ultramar, em Cantanhede, requerimento datado de 18/09/02 solicitando a aprovação do projecto das obras de urbanização referentes ao loteamento urbano que pretende levar a efeito em Cantanhede, a que se refere o processo n.º 101/02. O Director do Departamento de Urbanismo, em 27/06/03 informa o seguinte: “Na deliberação da Câmara Municipal de 4-02-03, foram fixadas as condições de aprovação do presente loteamento, que dá origem à constituição de 3 lotes para habitação unifamiliar em banda. De seguida foram apresentados os projectos das obras de urbanização, que tiveram parecer favorável das entidades que sobre eles se pronunciaram. Assim, propõe-se a aprovação dos projectos das obras de urbanização, nos termos dos pareceres emitidos pela INOVA e EDP, fixando as seguintes condições para a emissão do alvará: a) Prestação de caução, para garantia da boa e regular execução das infra-estruturas, no valor de 5.660,60 €, conforme a seguir se discrimina: - Rede de abastecimento de água - 1.817,80 €; - Rede de esgotos

domésticos - 1.129,00 €; - Rede eléctrica - 1.485,00 €; - Plataforma de resíduos sólidos - 325,00 €; Sub Total - 4.756,80 €; IVA (19%) - 903,80 €; Total - 5.660,60 €.

b) O prazo para a execução das infra-estruturas é de 6 meses, sendo que a execução do passeio frontal a cada moradia ficará a cargo dos adquirentes dos lotes e será executado aquando da execução das moradias, segundo a indicação dos serviços municipais; c) Pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, no valor de 12.004,50 €, calculada de acordo com o artº 52º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização; d) Compensação em numerário no montante de 795 €, devida pela área de cedência em falta, do artº 56º do referido regulamento". A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto das obras de urbanização referentes ao loteamento urbano que o Senhor José Alberto Oliveira Mosca, pretende levar a efeito em Cantanhede, a que se refere o processo n.º 101/02, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. -----

23 - LOTEAMENTO URBANO N.º 2/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DE OLÍMPIO DOS SANTOS CARVALHO, ARTUR DOS SANTOS CARVALHO E REINALDO DOS SANTOS MATOS, residentes no lugar de Pena, freguesia de

Portunhos, deste Concelho, requerimento datado de 15/01/00, solicitando a aprovação do projecto das obras de urbanização referentes ao loteamento urbano que pretendem levar a efeito no lugar de Pena, freguesia de Portunhos, deste Concelho, a que se refere o processo n.º 2/00. O Director do Departamento de Urbanismo, em 27/06/03 informa o seguinte: "Na deliberação da Câmara Municipal de 18-07-00, foram fixadas as condições de aprovação do presente loteamento, que dá origem à constituição de 6 lotes para habitação unifamiliar. De seguida foram apresentados os projectos das obras de urbanização, que sofreram alguns

ajustamentos impostos pelos serviços técnicos municipais, nomeadamente em relação à drenagem de águas residuais e pluviais, que tiveram parecer favorável. Entretanto, foi regularizada a situação da legitimidade dos requerentes no que concerne à posse do terreno. Assim, propõe-se a aprovação dos projectos das obras de urbanização, nos termos dos pareceres emitidos pelo DA, DO, EDP, PT Comunicações, fixando ainda as seguintes condições para a concessão do alvará:

a) Prestação de caução, para garantia da boa e regular execução das infra-estruturas, no valor de 17.230 €, conforme a seguir se discrimina: - Arruamentos - 5.255,33 €; - Rede de abastecimento de água - 1.930,05 €; - Rede de esgotos domésticos e pluviais - 3.067,61 €; - Rede de telecomunicações - 3.312,67 €; - Rede eléctrica - 912,80 €; Sub Total - 14.478,46 €; IVA (19%) - 2.750,91 €; Total - 17.229,37 €. b) - O prazo para a execução das infra-estruturas é de 1 ano; c) - Pagamento da taxa de infraestruturas urbanísticas, no valor de 8.380 €, calculada de acordo com o artº 52º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização; d) Compensação em numerário no montante de 1.257 €, devida pela área de cedência em falta, o artº 56º do referido regulamento; e) Deverá ser apresentada a planta de síntese rectificada em conformidade com o disposto na alínea c) do artº 3º do D.R. nº 63/91 de 29/11, para efeitos de emissão do alvará". *A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto das obras de urbanização referentes ao loteamento urbano que os Senhores Olímpio dos Santos Carvalho, Artur dos Santos Carvalho e Reinaldo dos Santos Matos, pretendem levar a efeito no lugar da Pena, freguesia de Portunhos, deste Concelho, a que se refere o processo n.º 2/00, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. -----*

24 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE
PROPRIEDADE DE NELSON ANTUNES DA CUNHA, LDA. / DE JOSÉ DA SILVA

MENDES CASTILHO, representante da Firma Nelson Antunes da Cunha, Lda., requerimento datado de 30/05/03, solicitando que parte da segunda prestação, no valor de 25.000 €, seja feito à Caixa Geral de Depósitos, por forma a permitir o cumprimento pela empresa da obrigação de cancelamento da hipoteca que incide sobre o prédio que vai alienar à Câmara Municipal de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/06/03 pela Drª. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “O representante da empresa Nelson Antunes da Cunha, Lda, vem requerer que o pagamento de parte da segunda prestação, no montante de € 25.000,00, seja feito à Caixa Geral de Depósitos, por forma a permitir o cumprimento pela empresa da obrigação de cancelamento da hipoteca que incide sobre o prédio que vai alienar à Câmara Municipal de Cantanhede. Com efeito, a Câmara Municipal de Cantanhede decidiu na sua reunião de 18/03/2003, aprovadas na Assembleia Municipal de 04/04/2003 fixar as condições de aquisição do prédio, sito na Zona Industrial de Cantanhede, propriedade da empresa Nelson Antunes da Cunha, Lda. Uma das condições fixadas é a de que com o pagamento da primeira prestação do preço a empresa proceder ao cancelamento da hipoteca que incide sobre o prédio. A referida hipoteca destina-se a garantir o pagamento de um mútuo feito pela Caixa Geral de Depósitos. Nos termos gerais de direito, art.º 577º do Código Civil. *O credor pode ceder a terceiro uma parte ou a totalidade do crédito, independentemente do consentimento do devedor, contanto que a cessão não seja interdita por determinação da lei ou convenção das partes e o crédito não seja pela própria natureza da prestação, ligado à pessoa do credor.* Nos termos do artigo 583º do Código Civil. *A cessão produz efeitos em relação ao devedor desde que lhe seja*

notificada, ainda que extrajudicialmente, ou desde que ele a aceite. A proprietária do prédio, Nelson Antunes da Cunha, Lda, pretende assim ceder parte do crédito que tem perante a Câmara Municipal de Cantanhede à Caixa Geral de Depósitos, operando-se a cessão do mesmo. Para que a mesma seja válida mostra-se necessário que a Caixa Geral de Depósitos a aceite. Em face do exposto, submetete-se à consideração superior que parte da segunda prestação a pagar à empresa Nelson Antunes da Cunha, Lda, no montante de € 25.000,00, seja paga à Caixa Geral de Depósitos desde que esta expressamente aceite a presente cedência. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.^a Paula Ribeiro, deliberou autorizar que parte da segunda prestação a pagar à empresa Nelson Antunes da Cunha, Lda., no montante de 25.000,00 €, seja paga à Caixa Geral de Depósitos desde que esta expressamente aceite a presente cedência, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

25 - PROCESSOS EM TRIBUNAL / DO DR. JOSÉ JOAQUIM SAMPAIO E NORA,

Advogado com Escritório em Cantanhede, carta datada de 20/06/03, informando que o processo de José Maria Damas terminou, não tendo havido recurso do acórdão do Supremo Tribunal Administrativo. Informa ainda que relativamente ao processo de Maria Dilva Ferreira da Silva, o Tribunal Administrativo de Coimbra mandou que seja discutida no Tribunal Comum a questão do caminho. Dada a largura do caminho este terá de ser vicinal, portanto da Junta de Freguesia, pelo que irá solicitar uma reunião à Junta de Freguesia para resolução da questão. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

26 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 2 A 8 DE JULHO DE 2003: - O Senhor Vice-Presidente

apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 2 a 8 de Julho de 2003. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 24 a 30 de Junho de 2003 foram despachados os seguintes requerimentos: - 3 requerimentos solicitando transferência de Ciclomotores; - 5 requerimentos solicitando Revalidação de Cartões de Feirante; - 1 requerimento solicitando revalidação de Cartão de Vendedor Ambulante; - 5 requerimentos solicitando Revalidações de Licenças de Condução de Ciclomotores; - 2 requerimentos solicitando Segundas Vias de Livrete; - 1 requerimentos solicitando Horário de Funcionamento; - 2 requerimentos solicitando inumação de cadáveres; - 19 requerimentos solicitando licença para obras; - 5 requerimentos solicitando fotocópia autenticada. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes da ordens de pagamento n.ºs 3688 a 3789 da importância de 517.676,63 € (quinhentos e dezassete mil seiscentos e setenta e seis euros e sessenta e três cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16 horas, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----